
Solicitação de Análise e Emissão de Parecer Técnico da Engenharia - Concorrência 001.2026

1 mensagem

Licitação Nova Olinda-PB <licitanovaolindapb@gmail.com>

13 de fevereiro de 2026 às 13:20

Para: Samuel Sousa luis <ssluis1983@yahoo.com.br>

Prezado senhor, boa tarde!

Segue em anexo toda documentação da empresa que ficou em 1ª colocada conforme ranking do processo, para análise técnica do Setor de Engenharia, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001.2026.

Analise/Julgamento técnico:

- Proposta de Preços (conforme item 10.29.4. do Edital)
- Comprovação de Exequibilidade (conforme item 11.12. do Edital)
- Garantia Adicional (conforme item 11.12.3. do Edital)
- Documentação de Habilitação (conforme item 12.0 do Edital)

Segue em anexo também o Edital, Projeto Básico, Ata Parcial e Ranking.

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Por favor, acusem-me de ter recebido o e-mail.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB.

6 anexos



Projeto Básico.pdf

638K



AFA ENGENHARIA LTDA.rar

13533K



Vencedores_448468.pdf

74K



Ranking_448468.pdf

76K



AtaParcial_448468.pdf

207K



EDITAL DE LICITAÇÃO.pdf

521K



Licitação Nova Olinda-PB <licitanovaolindapb@gmail.com>

PARECER TÉCNICO

1 mensagem

Samuel Sousa luis <ssluis1983@yahoo.com.br>

23 de fevereiro de 2026 às 18:12

Para: "licitanovaolindapb@gmail.com" <licitanovaolindapb@gmail.com>



pdf.pdf

1476K

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta de Preços

Obra: Reforma da Escola Genézio Pinto Ramalho – Município de Nova Olinda/PB

Processo: Concorrência Eletrônica nº 0001/2026

Proponente: AFA Engenharia Ltda

CNPJ: 61.494.889/0001-03

A empresa AFA Engenharia Ltda apresentou proposta no valor global de R\$ 395.491,41, correspondente a desconto próximo ao limite de 25% previsto na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 59 da referida lei, a Administração Pública deve verificar a exequibilidade das propostas, especialmente quando os valores ofertados se aproximam do limite percentual considerado potencialmente inexequível.

1. Da Análise da Exequibilidade

Após análise detalhada da planilha orçamentária apresentada e da documentação complementar referente à exequibilidade, constatam-se inconsistências relevantes, conforme exposto a seguir:

- Foram indicados preços de insumos incompatíveis com a realidade do mercado regional, notadamente areia e brita, cujos valores apresentados encontram-se abaixo dos praticados no município e região;
- Não houve apresentação consistente de composição referente a determinados insumos relevantes, como madeira e telhas;
- Parte das cotações apresentadas refere-se a estabelecimentos comerciais fora da região, desconsiderando custos logísticos e variações sazonais;
- As esquadrias indicadas não correspondem às especificações dimensionais do projeto, especialmente considerando que as portas da unidade escolar possuem dimensões não padronizadas;
- Não foram devidamente considerados custos indiretos e variáveis inerentes à execução da obra, tais como frete, encargos complementares e variação de preços de insumos.



Importa destacar que, em contratos de obra pública, a Administração contrata a execução completa do objeto, e não apenas o fornecimento de insumos isolados. Assim, a demonstração de exequibilidade deve contemplar a viabilidade global da execução, incluindo encargos, logística, mobilização, administração da obra e demais custos diretos e indiretos.

2. Da Simulação de Composição com Redução de 25%

Procedeu-se à análise da planilha orçamentária base com aplicação de redução de 25%, a fim de verificar a compatibilidade dos preços resultantes com o mercado local.

		Valor do BDI => 1,73		Valor com BDI => 8,45			
7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	335,52	335,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9782000	19,43	38,45
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2501000	16,91	21,13
Composição Auxiliar	88225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6434000	3,15	2,02
Composição Auxiliar	88228 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6067000	1,03	0,62
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	92,72	67,45
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	0,46	167,87
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	63,60	37,98

A simulação indicou valores unitários incompatíveis com a realidade praticada, tais como:

- Cimento estimado em aproximadamente R\$ 23,00 por saco, enquanto o preço mínimo regional verificado é superior a R\$ 29,50;
- Areia com valores inferiores aos praticados no município, variando entre R\$ 100,00 (período seco) e R\$ 150,00 (período chuvoso);
- Brita com valor inferior ao mínimo regional verificado, sendo o preço médio praticado de aproximadamente R\$ 232,00 por m³;
- Gradil e esquadrias de alumínio com valores inferiores aos usualmente praticados no mercado regional.

Tais distorções indicam que a aplicação do desconto próximo ao limite legal compromete a coerência técnica e econômica da proposta.

3. Conclusão

A simples aplicação de desconto de até 25% não dispensa a comprovação da exequibilidade da proposta, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.



No presente caso, a documentação apresentada não demonstra, de forma suficiente e objetiva, a viabilidade técnico-econômica da execução do objeto nas condições ofertadas.

Diante do exposto, opina-se pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa AFA Engenharia Ltda, por indícios de inexecutabilidade, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Olinda/PB, 23 de fevereiro de 2026.



SAMUEL DE SOUSA LUIS

ENGENHEIRO CIVIL
CREA:1618400991